



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PORTARIA n.º 040 – de 26 de abril de 2010.

Dispõe sobre constituição de Comissão de Sindicância, que específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando Interno de nº 124/10, protocolado sob o nº 001393/10, onde constam informações de que existem fortes indícios de irregularidades na contratação de Empresas de Horti Fruti, e de Transporte, empresas essas de propriedade de Sra. Maria Ferreira Guimarães e Sra. Silvana Aparecida Guimarães, tudo conforme relatado e documentado junto ao memorando em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na contratação e pagamentos efetuados às Empresas citadas acima, a fim de que sejam aplicadas as sanções cabíveis, se o caso.

Art. 2º - Para compor a Comissão Sindicante indicada no artigo primeiro ficam designados os seguintes servidores efetivos:

- MARIA JOSÉ ROMANOFF (Matrícula n.177) - Presidente
- RUBENS DE LIMA (Matrícula n. 15)
- SUELI GAMARELLE (Matrícula n. 90)

Parágrafo único - A comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta portaria, para conclusão dos trabalhos e elaboração de seu relatório final.

Art. 3º - Determina-se a extração de fotocópia e inclusão na presente portaria dos seguintes documentos que deram origem à Contratação:

- I- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica das Empresas;
- II- Fichas Cadastrais das Empresas;
- III- Empenhos e pagamentos efetuados para as Empresas; e

Parágrafo Único - A Comissão Sindicante poderá incluir outros documentos ao presente expediente caso assim julgar necessário.

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 4º - Determina-se ao protocolo a autuação da presente portaria mediante seu registro no protocolo e que seja posteriormente encaminhado a Comissão Sindicante, com urgência.

Art. 5.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se, e apresente a portaria ao Protocolo para e encaminhe-se a Comissão Processante para providências.
Ribeirão Grande, data supra.

WILSON GRILLO
GOVERNO E INFRAESTRUTURA

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.